



PROCESSO : 0009301-90.2025.6.02.8000

INTERESSADO : PREGOEIROS

ASSUNTO : Autorização. Capacitação. servidores. Roosevelt Gomes Quintino de Holanda Cavalcante. Sérgio Vilela Menegaz Lima. Weber Bezerra Cavalcanti.
: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS, referente ao "21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS.

Decisão nº 575 / 2026 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com o fito de viabilizar a participação de servidores designados como Pregoeiros deste Regional no **21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**, a ser realizado pelo Instituto Negócios Públicos em Foz do Iguaçu/PR, no período de 23/03/2026 a 26/03/2026.

Inicialmente, a proposta contemplava a participação dos servidores Sérgio Vilela Menegaz Lima, Roosevelt Gomes Quintino de Holanda Cavalcante e Weber Bezerra Cavalcanti, com custo total estimado em R\$ 44.223,04 (quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e três reais e quatro centavos), englobando inscrições, passagens e diárias, conforme Informação 476/2026 (1872382) SRACF.

Após análise criteriosa da conveniência e oportunidade administrativa, e em observância aos princípios da economicidade e da responsabilidade fiscal que regem esta gestão, **entendo que a atual conjuntura impõe a otimização dos recursos públicos, limitando-se o envio a apenas dois servidores para a modalidade presencial**, conforme as deliberações a seguir:

1. Quanto aos servidores **ROOSEVELT GOMES QUINTINO DE HOLANDA CAVALCANTE** e **WEBER BEZERRA CAVALCANTI**, autorizo a participação destes no referido evento.

2. No que tange ao servidor **SÉRGIO VILELA MENEGAZ LIMA**, embora esta Presidência reconheça a relevância dos serviços prestados e a importância de sua capacitação contínua, deixo de atender à solicitação, sem prejuízo de futura participação ao servidor ora não indicado, caso as condições na ocasião permitirem.

3. Diante da exclusão de um beneficiário, o valor total da contratação e despesas acessórias deve ser readequado proporcionalmente. Considerando o valor original de R\$ 44.223,04 para três servidores, fixo o novo teto estimado para a demanda em **R\$ 29.482,02 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos)**, devendo a Unidade Técnica realizar os ajustes precisos nas notas de empenho e cálculos de diárias/passagens.

4. Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer 128/2026 (1877425), complementado pelo Despacho AJ/DG 1878291, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, além de toda a instrução ora efetivada nos autos, principalmente a Informação 476/2026 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF (1872382),

que aponta que há disponibilidade orçamentária, na Ação de Capacitação de Recursos Humanos, suficiente para custear a contratação e que está em observância ao previsto no Plano Anual de Capacitação, **RATIFICO** o reconhecimento de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, nos moldes da conclusão do Senhor Diretor-Geral 1878716, limitada agora à inscrição de 02 (dois) servidores.

5. Ademais, **AUTORIZO** a contratação da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81.

6. À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

7. Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, COFIN para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Presidente TRE/AL



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Presidente**, em 10/02/2026, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1879450** e o código CRC **643AB3EE**.

0009301-90.2025.6.02.8000

1879450v12